



# *Prefeitura de Jaguariáiva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 1121/1991**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, e estabelece outras Providencias.**

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR, no valor de Cr\$ 1.418.465,00 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), para a instalação de facilidades, técnicas na localidade de CADEADO que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um teleposto Locado TPL.

**Art. 2º** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação à implantação das facilidades.

**Art. 3º** Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de Cr\$ 1.418.465,00 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



# *Prefeitura de Jaguariáiva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

**Art. 4º** Para acorrer as despesas de que trata esta Lei, será reduzida em idêntico valor a Dotação Orçamentária:

0600 Departamento de Comunicação;  
0601 Rádio, Jornal e Vídeo-Foto  
4120 Equipamento e Material Permanente

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em  
24 de julho de 1991.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito Municipal